



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 19 DE JUNHO DE 2019 (LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 424/19

Recebido em: 19/06/2019

Matéria: Lei 20

JUSTIFICATIVA

Apresento aos senhores vereadores o presente projeto de lei com o objetivo de estabelecer a terceira semana do mês de novembro como “A Semana da Doação de Livros”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo estimular a solidariedade e o espírito comunitário entre os cidadãos pariquerenses, no que refere a educação e cultura, incentivando a doação de livros para aumentar o acervo das escolas municipais, estaduais e particulares, através de arrecadação e destinação de livros.

Em 1995, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) instituiu o dia 23 de abril como “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”, com o objetivo de estimular a reflexão sobre a leitura, a indústria de livros e a propriedade intelectual. A data foi designada em homenagem ao escritor Miguel de Cervantes, que faleceu nesse dia.

O projeto pretende incentivar a doação e circulação de livros, para proporcionar à população maior acesso à cultura. A doação é um ato de solidariedade entre as pessoas, promovendo um ambiente colaborativo na comunidade. Esta ação possibilita que crianças e jovens tenham maior acesso a obras literárias ou didáticas, estimulando a leitura e gerando um investimento no futuro, com mais educação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 19 de junho de 2019

MÁRIO MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 19 DE JUNHO DE 2019 (LEGISLATIVO)

Institui a Semana da Doação de Livros, na terceira semana de abril do Município de Pariquera-Açu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art1 °. Fica instituída no âmbito do Município de Pariquera-Açu, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente, na terceira semana de abril, por compreender o dia 23 de abril, que é o “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3°. A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre a população, buscando aumentar o acervo das escolas municipais, estaduais da rede de ensino, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura na comunidade.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 19 de junho de 2019.

MÁRIO MIRANDA

Vereador